

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria Especial de Comunicação Social

Subsecretaria de Gestão e Normas

**DESPACHO****Processo nº:** 53115.020628/2020-52**Interessado:** Secretaria Especial de Comunicação Social**Assunto:** **Contratação de Serviços de Comunicação Corporativa**

Ao Gabinete da Secretaria Especial de Comunicação Social,

Em atenção ao Despacho GABIN (9542872), ressaltamos que o Secretário de Comunicação Institucional ratificou o entendimento da Subcomissão Técnica, conforme disposto no Despacho SECOI (9536794). Tal medida está em consonância com o que determina o subitem 19.3 do [Edital da Concorrência nº 02/2021](#), nos seguintes termos:

*19.3. Recebida(s) a(s) impugnação(ões), ou esgotado o prazo para tanto, a Comissão Especial de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, submeter o recurso, devidamente instruído, e respectiva(s) impugnação(ões) ao **Secretário de Comunicação Institucional** que decidirá em 5 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento. (grifo da Comissão Especial de Licitação)*

Posteriormente à ratificação do resultado pelo Secretário de Comunicação Institucional, foi anexada ao processo uma nova versão da ata de julgamento (9552223), a fim de corrigir a sequência das páginas, que estava fora de ordem na primeira versão encaminhada (9525004). Sendo somente essa a diferença entre as versões, conforme explicado no Despacho da Comissão Especial de Licitação (9552264), conclui-se que não há prejuízo na avaliação feita pelo Secretário de Comunicação Institucional, que ratificou o entendimento da Subcomissão Técnica.

Dessa forma, não havendo mais o que ser analisado no que diz respeito ao julgamento técnico das propostas das licitantes, sugerimos que o processo seja restituído à Comissão Especial de Licitação, conforme indicado no Despacho SECOI (9536794), para publicação do resultado.

Atenciosamente,

**PETER ERIK KUMMER**

Subsecretário de Gestão e Normas

De acordo, encaminhe-se à Comissão Especial de Licitação na forma proposta.

**ANDRÉ DE SOUSA COSTA**  
Secretário Especial de Comunicação Social



Documento assinado eletronicamente por **Peter Erik Kummer, Subsecretário de Gestão e Normas**, em 10/03/2022, às 17:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **André de Sousa Costa, Secretário Especial de Comunicação Social**, em 11/03/2022, às 19:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **9543970** e o código CRC **7665DD2E**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.020628/2020-52

SEI-MCOM nº 9543970